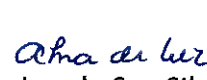
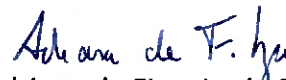



**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2023-PROC. ADM. Nº 167825/2022**


Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 05/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de intervenções viárias na região da Rótula do Abacaxi-intervenção 2-Acesso Av. Mário Leal Ferreira(Bonocô) ao Cabula-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Documentos Complementares (subitem 11.12). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de abril de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 – Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA

Empresa: Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda.

Responsável:

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				123981/2023 CONDER	34377/2019 Escola+Perfil	77612/2021 EMBASA	
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M³	100,00		259,04 Pág. 54/59		Atendida
2	EXECUÇÃO DE ATERRO	M³	995,00	184,81 Pág. 48		4.244,52 Pág. 64	Atendida
3	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	295,00	2.392,00 Pág. 49			Atendida
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) COM VIBROACABADORA	M3	55,00			508,56 Pág. 64	Atendida
						SUB-TOTAL	
						259,04	
						4.429,33	
						2.392,00	
						508,56	

**Atestados Profissional**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M³	100,00	OK	
2	EXECUÇÃO DE ATERRO	M³	995,00	OK	
3	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	295,00	OK	
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) COM VIBROACABADORA	M3	55,00	OK	

**CAT e ATESTADOS**

**123981/2022 CONDER** - Obras de estabilização na R. Bárbara Batista Neves, Jardim Mangabeira, Salvador/BA  
**34377/2019 Escola+Perfil** - Reforma e ampliação do imóvel c/reforço estrutural para instalação da Escola + Perfil  
**77612/2021 EMBASA** - Pavimentação asfáltica em trechos de vias vicinais à Rodovia BR-324

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

Declaração de disponibilização da equipe técnica

Relação da equipe técnica

Declaração individual Jair Gusmão Alves

CRQ Jair Gusmão Alves

Currículo Jair Gusmão Alves

Declaração Autorização Everaldo Santos Silva

CRQ Everaldo Santos Silva

Currículo Everaldo Santos Silva

Indicação do responsável técnico

Declaração disponibilidade canteiro/Layout

Decl. de disp.de máquinas e equipamentos

Relação dos equipamentos mínimos exigidos

Conclusão:

**A empresa e os profissionais se habilitam tecnicamente para a disputa**

Pág. 44

Pág. 95

Pág. 96

Pág. 97

Pág. 98

Pág. 99/101

Pág. 102

Pág. 103

Pág. 104

Pág. 105


Pág. 107/108


Pág. 109


Pág. 110


**2ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2023-PROC. ADM. Nº 167825/2022**

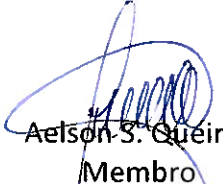
Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **LIGA ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 05/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de intervenções viárias na região da Rótula do Abacaxi-intervenção 2-Acesso Av. Mário Leal Ferreira(Bonocô) ao Cabula-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Quanto a manifestação registrada em Ata da Segunda Sessão Pública, pelo representante da empresa FLEX “que a empresa LIGA não anexou o comprovante de inscrição do IBAMA”. Não procede, vez que a empresa LIGA apresentou o Certificado (fls. 139) em atendimento ao subitem 11.12.3 do Edital. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Documentos Complementares (subitem 11.12). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “a” c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de abril de 2023.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

## ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 005/2023

Intervenção 02 - Obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Acesso da Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula

Empresa: LIGA

### Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT		TOTAL	Obs.
			Profissional: Fabrício Lima;			
			Empresa: MAF/LIGA			
			* 149964/2022 - p.56			
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	100,00 m³	921,57	p. 68;81;97;114	921,57	Atendida
2	EXECUÇÃO DE ATERRO	995,00 m³	10.235,26	p. 65;90;108;122	10.235,26	Atendida
3	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	295,00 m	1.557,40	p. 67;80;96	1.557,40	Atendida
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) COM VIBROACABADORA	55,00 m³	3.877,15	p. 70;83;116;125	3.877,15	Atendida

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (Val. 31/03/2023) p.53
- Registro de Quitação Pessoa Física p.54
  - Fabrício Pontes Ribeiro Lima (venc. 31/03/23) - Eng. Civil
  - Renata Andrade da Cunha Matos (venc. 31/03/23) - Eng.
- Eletricista p.55
- Indicação da Responsável Técnico / Autorização p. 128
  - Fabrício Pontes Ribeiro Lima
- Currículum p.129
- Fabrício Pontes Ribeiro Lima p.131
- Relação do equipamento p.133
- Relação do Pessoal Técnico Especializado
  - Fabrício Pontes Ribeiro Lima
- Declaração de Pessoal Técnico Especializado p.134
  - Fabrício Pontes Ribeiro Lima

\* Consórcio MAF/LIGA: considerando 50% dos quantitativos.

RE  
CP



### Conclusão

A empresa se habilitada tecnicamente para a disputa.

**3ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2023-PROC. ADM. Nº 167825/2022**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 15:30hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante **FLEX ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 05/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de intervenções viárias na região da Rótula do Abacaxi-intervenção 2-Acesso Av. Mário Leal Ferreira(Bonocô) ao Cabula-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão consignou o seguinte: Declarar a licitante **HABILITADA NO CERTAME**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital: Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8), Demonstração da Capacidade Técnica Profissional e Operacional (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Documentos Complementares (subitem 11.12). Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 13 de abril de 2023.

*Ana de Luz*  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

*Adriana de F. Braga*  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

*Maria do Além G. Silva*  
Maria do Além G. Silva  
Membro

*Rose Mary M. Araújo*  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

*Aelson S. Queiroz*  
Aelson S. Queiroz  
Membro

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

Intervenções Viárias na Região do Rótula do Abacaxi - Intervenção 02 – Acesso da Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) ao Cabula - Salvador/BA  
 Empresa: FLEX Engenharia Ltda.

Responsável: Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias

**Atestados Empresa**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT			OBSERVAÇÃO
				146518/2022 Vale Verde Cor	172674/2023 Fund.Baiana	1892/2010 Civil Ind. e Comerc	
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M³	100,00		465,00	Pág. 58	Atendida
2	EXECUÇÃO DE ATERRO	M³	995,00	1.200,00		Pág. 64	Atendida
3	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	295,00		690,00	Pág. 54	Atendida
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) COM VIBROACABADORA	M3	55,00	610,00		Pág. 64	Atendida

**Atestados Profissional**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	M³	100,00	OK	
2	EXECUÇÃO DE ATERRO	M³	995,00	OK	
3	CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO	M	295,00	OK	
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) COM VIBROACABADORA	M3	55,00	OK	

**CATs e ATESTADOS**

146518/2022 Vale Verde Com. Ind. Empreendimentos Ltda - Infraestrutura e pavimentação no Lot. Mirante da Mata, distrito de Amado Bahia em Mata de São João/BA  
 172674/2023 Fund. Baiana para o desenvolvimento da Ciência - Construção do Castelo D'Água e substituição de cobertura no Centro Médico da Escola Baiana de Medicina  
 1892/2010 Civil Ind. e Comercial Ltda. - Obras civis p/instalação do novo sistema de britagem da Civil Pedreira

CRQ da Empresa venc. 30/04/2023

CRQ Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias

Indicação Do responsável técnico

Curriculum Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias

Indicação de instalações e do aparelhamento

Relação da Equipe Técnica

Declaração individual Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores

Curriculum Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores

Pág. 36

Pág. 37

Pág. 38

Pág. 60/62

Pág. 63

Pág. 64

Pág. 65

Pág. 66/67

**Considerações:**

1. No atestado da CAT 172674/2023 tem uma contenção em solo grampeado de 690,00m², também no atestado da CAT 1892/2010 existe uma cortina atirantada, consideramos ter cumprido a exigência de 295m de grampo

**Conclusão:**

A empresa e os profissionais se habilitam tecnicamente para a disputa